

**ATA N.º 15/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZOITO.**

----- Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões do Edifício dos Serviços Administrativos Desconcentrados de Vila-Meã (Antigos Paços do Concelho de Santa Cruz de Ribatâmega), compareceram os excelentíssimos Senhores---

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 19 de junho de 2018.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- A Câmara, por proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou atribuir um voto de louvor ao Senhor António Pinto Monteiro, fundador número um da Cercimarante, por ter sido distinguido, no passado dia 08 de junho, pelo Parlamento Europeu, com o Prémio Cidadão Europeu 2018.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista concordam integralmente e que tinham a intenção de apresentar um voto de congratulação ao cidadão amarantino, o Senhor António Pinto Monteiro, frisou que se trata de uma distinção que valoriza não só o próprio, mas também Amarante e a economia social onde está inserido.-----

----- A Câmara, por proposta do Senhor Presidente, deliberou realizar uma Reunião Extraordinária, no dia 22.06.2018, às 12:00 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, com a seguinte Ordem do Dia: Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro –

Reabilitação e/ou adaptação de edifícios municipais na área da juventude/desporto; Segunda alteração ao Mapa de Pessoal – 2018 – Contratação de Técnicos Superiores – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – Ano Letivo 2018/2019; Protocolo entre a Câmara Municipal de Amarante e a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega – Nova Equipa de Sapadores.-----

----- O Senhor Presidente deu ainda conhecimento que, nos dias 7 e 8 de junho esteve presente no 1.º Congresso Europeu sobre a Gestão das Cidades, o qual teve lugar em Metz, onde se debateu o posicionamento das pequenas cidades face às grandes cidades. Portugal esteve representado por Amarante e por Torres Vedras. A intervenção de Amarante centrou-se na temática relacionada com o posicionamento de Amarante face ao Porto.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que conjuntamente com o Senhor Vereador André Magalhães, estiveram presentes no encontro anual de Cidades Criativas da UNESCO, que decorreu de 11 a 15 de junho, em Cracóvia e Katowice, na Polónia. Essa participação surgiu após Amarante ter sido distinguida, em outubro de 2017, como Cidade Criativa da UNESCO na categoria Música. Nesse encontro estiveram presentes cerca de 180 cidades que integram a rede UNESCO, Portugal esteve representado, nesse encontro, pelas cinco cidades que integram a rede, nomeadamente, Amarante, Barcelos, Braga, Idanha-a-Nova e Óbidos.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro deu conhecimento que o Município de Amarante esteve presente no passado dia 12, a convite da Fundação Cupertino de Miranda, na apresentação da 8.ª Edição do Projeto de Educação Financeira, denominado de “No poupar está o ganho”. Este projeto foi implementado em 34 municípios e distribuídos por 280 turmas. Na apresentação, foram divulgados os 17 melhores trabalhos das 78 turmas, dos quais um era da EB1 de Figueiró e outro do Colégio de São Gonçalo. A turma do 6.º B do Colégio de São Gonçalo recebeu o 2.º melhor prémio do Segundo Ciclo a nível nacional. Amarante participou com dez turmas, duas por cada estabelecimento escolar. O Senhor Vereador António Ribeiro lembrou ainda que *XIV Amarante Ladies Open* decorre de 15 a 24 de junho, a final de pares será no dia 23, às 18:00 horas, e a final de singulares será no dia 24, às 16:00 horas.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães disse que no passado fim-de-semana, decorreu o UVVA – Universo do Vinho Verde de Amarante e que os Serviços estão a fazer um balanço do evento, que brevemente deverá estar finalizado. Desse relatório

deverão constar elementos relativos ao número de expositores, número de visitantes, custos e receitas. Até ao momento o *feedback* tem sido extremamente positivo, esta edição atingiu o número máximo quanto à participação de expositores: 38, mais 6 do que no ano anterior. Tendo em conta a configuração atual do espaço, a lotação máxima do número de expositores é de 40 a 42.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 191/2018 – **Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5943/2018/06/15).-----

“A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, condicionando fortemente, na sua redação inicial, a organização dos serviços municipais.

As leis do Orçamento do Estado de 2017 e 2018, alteraram aquele diploma removendo as limitações ao provimento de dirigentes, condicionando unicamente as estruturas organizacionais autárquicas à demonstração da correspondente cobertura orçamental e demonstração de critérios de racionalidade organizacional face às atribuições e competências detidas.

Impõe-se pois, atendendo a que a organização dos serviços municipais em vigor (operada, como se referiu, por imposição legal e fortemente condicionada pelas limitações ao n.º de dirigentes a prover, fixada nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação inicial) não responde de forma eficaz aos atuais desafios da gestão autárquica proceder ao seu ajustamento e atualização.

Assim,

Considerando que:

- Compete à Assembleia Municipal aprovar, nos termos da lei, a reorganização dos serviços municipais em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do art.º 6.º do RJOSAL aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do art.º 9.º do aludido diploma);

- Compete à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares (direções municipais e departamento municipais) em conformidade com a alínea b) do art.º 6.º do RJOSAL;
- A estrutura orgânica dos serviços municipais pode ainda prever cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior conforme dispõe o n.º 2 do art.º 4.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja área e requisitos de recrutamento, identificação dos níveis remuneratórios e competências são aprovados pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;
- Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea c) do art.º 6.º do RJOSAL, estando cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do RJOSAL;
- Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo total de subunidades orgânicas (serviços liderados por pessoal com funções de coordenação, designadamente coordenador técnico) nos termos das alíneas d) do art.º 6.º, competindo ao Presidente da Câmara Municipal a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas, dentro daquele limite, em conformidade com o disposto no art.º 8.º do RJOSAL;
- Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea e) do art.º 6.º do RJOSAL definir o número máximo de equipas multidisciplinares, quando seja exclusivamente adotado o tipo de estrutura matricial ou misto, bem como definir o estatuto remuneratório dos chefes de equipa.

Face aos considerandos enunciados, proponho:

A. Que a Câmara Municipal aprove e delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação a seguinte moldura organizacional:

- **Modelo de estrutura orgânica – Estrutura mista;**
- **Estrutura nuclear (1 unidade nuclear liderada por titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau), designadamente:**

- 1 departamento municipal liderado por um titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau designado **Departamento de Administração Geral**;

- **Atribuições:**

- a) Coordenar a ação de todas as unidades orgânicas que integram o Departamento;
- b) Assegurar a assessoria técnica e de administração geral, sancionando as propostas produzidas pelas diversas unidades orgânicas e que sejam objeto de deliberação por parte do referido órgão;
- c) Coordenar os atos em que intervenha o oficial público;
- d) Sancionar pareceres jurídicos;
- e) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais dos órgãos municipais e do Presidente da Câmara Municipal, promovendo a publicação de editais, quando aplicável.

- **Estrutura flexível:**

- **N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 16** (dezasseis), lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior:
- Quesitos a que alude o n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto relativo aos titulares de **cargos de direção intermédia de 3.º grau**:
 - **Designação:** Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau designam-se Chefes de Unidade;
 - **Competências:**
 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

- Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações;
- **Área de recrutamento:** Trabalhadores, de entre os efetivos do serviço, em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;
 - **Requisitos do recrutamento:**
 - Licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar;
 - No mínimo 2 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - **Remuneração:** 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.
- **N.º máximo de equipas multidisciplinares:** 3 (três), estatuto remuneratório equiparado a titular de cargos de direção intermédia de 2.º grau com despesas de representação.
- **N.º máximo de subunidades orgânicas** 5 (cinco).

Entrada em vigor

A presente moldura organizacional entra em vigor no prazo de 10 dias após a publicação no Diário da República.

Revogação

Sem prejuízo do parágrafo anterior, com a entrada em vigor da atual estrutura, fica revogada a estrutura e organização dos Serviços Municipais anterior ora consubstanciada em deliberações da Câmara de 21/03/2014 e 05/205/2014 e da Assembleia Municipal, em reunião extraordinária de 29/03/2014.

B. Que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,

que, aos titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus, sejam abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redacção actual, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes actualizações anuais.

Amarante, Paços do Concelho, 15 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho perguntou se a proposta em apreço não deveria ser acompanhada de uma alteração ao Mapa de Pessoal.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que já está tudo contemplado.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que não está tudo contemplado.-----

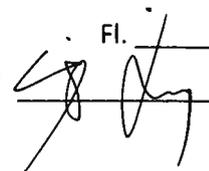
----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que essa questão foi colocada ao Senhor Professor Mota e Costa, a resposta foi que não seria necessário apresentar o Mapa de Pessoal conjuntamente com a proposta de Reorganização dos Serviços Municipais.-----

----- O Senhor Diretor do DAG, Dr. Sérgio Cunha mencionou que quanto muito poderá ser apresentado em setembro, pois a reafecção do pessoal deverá ser feita mediante despacho proferido pelo Senhor Presidente. Em alguns casos haverá concurso, recondução ou nomeação em regime de substituição.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se, nos casos de nomeação em regime de substituição, os novos lugares não deveriam estar previstos no Mapa de Pessoal?-----

----- O Senhor Diretor do DAG, Dr. Sérgio Cunha respondeu negativamente, dado ocorrer com recursos internos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que, com a entrada em vigor da actual estrutura, fica revogada a estrutura e organização dos Serviços Municipais anterior. Admitiu como natural que o Senhor Presidente queira nomear em regime de



substituição em todos os casos, no limite, para garantir o normal funcionamento dos Serviços. Não tendo os lugares previstos no Mapa de Pessoal, fica com dúvidas.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que também teve essa dúvida e que a questão foi colocada ao Senhor Professor Mota e Costa, indicando que neste momento não era necessário acompanhar o organograma.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Estamos de acordo, não precisa de acompanhar o organograma, mas partindo do pressuposto que o objetivo será ainda antes da abertura do concurso e etc., fazer as nomeações, mantendo ou propondo em regime de substituição, parece-me que não terá espaço para isso.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca agradeceu a observação.-----

----- O Senhor Presidente disse que aguarda pela legislação sobre a descentralização de competências nas autarquias locais, que poderá levar a uma nova revisão da macroestrutura. Esta alteração, menos aprofundada, prende-se com áreas que merecem algum destaque, como é o caso da área financeira – Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, com uma maior especialização e segregação das funções, para preparar o novo sistema de contabilidade que deveria ter entrado em vigor em janeiro. A área financeira terá de estar bem ajustada, só assim estaremos bem preparados para o futuro e para enfrentar os novos desafios que se avizinham. No que respeita à Equipa Projetos Especiais, será uma Unidade Orgânica que incidirá sobre a área dos quadros comunitários e do acompanhamento dos mesmos, que é transversal a toda a estrutura da Câmara, que é muito importante e na qual devemos estar mais especializados, não só nas candidaturas, mas também na implementação dos projetos, devido à enorme complexidade desta matéria. No que respeita à Unidade de Mobilidade e Gestão de Meios, considerando que o Município se constituiu como Autoridade de Transportes, esta Unidade Orgânica deixa de estar como não provida. Devido à recente problemática com as florestas, foi constituído o Gabinete Técnico Florestal – Cargo de direção intermédia de 3.º grau. A informática é uma área muito crítica e que carece de um elevado grau de especialização, daí a criação da Divisão de Tecnologias de Informação.-

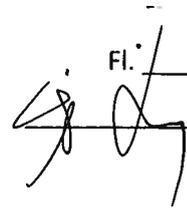
----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que as Subunidades Orgânicas assinaladas a amarelo não carecem de chefias, servem para regulamentar a estrutura, por uma questão de organização dos Serviços. O Gabinete Proteção Dados Pessoais poderá alocar os técnicos afetos a essa nova atribuição, num modelo que ainda

não está definido, pois carece de regulamentação e poderá ser tratado ao nível supramunicipal, mas poderá passar pela aquisição de serviços.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Desta proposta resultam 5 coordenações, 4 chefias intermédias de 3.º grau, 12 chefias de 2.º grau e 1 chefia de 1.º grau, 3 equipas multidisciplinares. Relativamente ao número atual, no final estamos a falar de mais 10 cargos de chefia?”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu: – “Foi eliminada 1 chefia de 1.º grau, a não prover. No total foram criados mais oito lugares de chefia.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Pretendemos que fique registado e corresponde à posição dos Vereadores do Partido Socialista que assiste, legitimamente, a quem exerce funções autárquicas, o direito de reorganizar os serviços municipais, de acordo com aquelas que são as suas opções políticas e pelas quais foram investidos nas funções. Que fique clara esta posição dos Vereadores do Partido Socialista. Porém, estamos a discutir um documento político e como documento político que é, independentemente das questões técnicas que lhe estão associadas, deve ser acompanhado de uma proposta que expresse essa opção política, o que não consta minimamente da proposta que nos é apresentada e está em discussão. Aliás, esta dúvida que aqui se levanta (qual o aumento do número de chefias) deveria efetivamente fazer parte da proposta e ser devidamente esclarecida para que não houvesse dúvidas. Aliás, a proposta do Senhor Presidente apenas refere que a anterior foi feita com base nas contenções e restrições que existiam na anterior lei. Percebe-se que essa razão condicionou a anterior reorganização dos Serviços, mas o que é facto, designadamente é que os documentos e as opções que foram agora referidas nesta discussão deveriam quanto a nós, fazer parte e acompanhar a proposta em concreto. Relativamente, à proposta de reorganização, considerando os tempos que correm e designadamente a atual situação financeira do Município, que nós entendemos que se reflete designadamente nos pontos que estão hoje aqui em discussão, como são os empréstimos que vêm a seguir, defendemos que a proposta deveria espelhar o custo anual desta atual opção do Executivo. Deveria incluir os encargos associados e ser feita essa análise e demonstração. Até porque, no que respeita à criação do Departamento de Administração Geral, efetivamente a lei obriga a que seja demonstrado que está assegurada a consequente cobertura orçamental e também os critérios de racionalidade organizacional face às obrigações e competências detidas. Essa é uma obrigação legal,



que resulta da lei. Não verificamos que a proposta faça essa demonstração. Mais a mais e como o Senhor Presidente referiu numa reunião recente, aquando da discussão de regularização dos precários, há algumas situações que ficaram por resolver, nomeadamente, porque se aguardava pela legislação das transferências e eventualmente das delegações de competências do estado nos Municípios. Em termos de oportunidade, após esse pacote legislativo seria a oportunidade global. Entendemos naturalmente a Câmara não pode ficar *ad aeternum* à espera daquela que será a opção política legislativa relativamente a essas funções, mas de qualquer das formas, deverá estar prevenida e precavida para isso. Além dessa questão e do ponto de vista, eventualmente legal, que se possa vir a colocar no futuro e referindo a questão que inicialmente fizemos referência é a questão do Mapa de Pessoal, pelo facto de não ter previsto estes novos cargos, estas novas funções no Mapa de Pessoal, poderá criar alguns constrangimentos, nomeadamente, naquela que é a intenção do Senhor Presidente da Câmara de prover todos estes lugares. Uma vez que entendemos que isso não está devidamente acautelado. Seja como for, é claramente uma opção política do Executivo em funções, que neste caso concreto, não vem com o mínimo de fundamento, não está devidamente enquadrado, e por tal, a posição do Partido Socialista tendo em conta todas estas questões levantadas, votaremos contra esta proposta.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca perguntou qual a questão sobre a legalidade?-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que esta proposta deveria estar acompanhada do Mapa de Pessoal, não neste momento, mas quando se quiser prover os lugares.-----

----- O Senhor Presidente disse que diligenciará no sentido de resolver esse problema.-

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que neste momento isso não se coloca, só se colocará se o Senhor Presidente quiser prover os lugares.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 15 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, dando por reproduzidos os fundamentos invocados aquando da discussão e votação do presente assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 192/2018 – **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013,**

de 3 de setembro, para aplicação em investimentos, correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5939/2018/06/15).-----

----- O Senhor Presidente disse: –“ Estes investimentos são relativos às escolas, serão abertos concursos. Como sabem, já havia um empréstimo no montante de Eur. 1.500.000,00, mas como se trata de contrapartida nacional, para não contar para o endividamento, por entendimento dos Serviços, deveríamos anular o empréstimo anterior e contrair este novo financiamento, no montante de Eur. 1.369.831,94, agora que irá ser aberto o concurso, cujo destino será a Escola EB 2/3 – Amarante, a Escola Básica de Felgueiras – Mancelos e a Escola Básica de Figueiró.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho perguntou se o Município está a substituir-se ao Estado no que respeita à Escola EB 2/3 – Amarante?-----

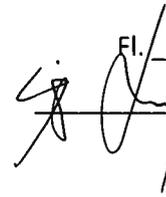
----- O Senhor Presidente respondeu que a obra é da responsabilidade da Administração Central. Contudo, as obras serão realizadas no âmbito do protocolo celebrado. Nesta fase apenas será feita parte da obra, espera mais à frente conseguir convencer o Senhor Ministro da Educação da necessidade de requalificar a escola toda, principalmente no espaço exterior. Nesta fase, por questões de segurança, apenas serão substituídas as caixilharias e o telhado.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Remetemos para aquilo que já dissemos em anteriores discussões relativamente a cada um dos projetos. No primeiro o Município está a substituir-se ao Estado e na nossa opinião, a substituir-se deveria ir mais além, pelo menos retirando todo o amianto, pois fica lá, pelo menos o do pavilhão.

----- O Senhor Presidente respondeu que o pavilhão sofreu uma alteração há muitos anos, em que foi feita a medição das partículas que se soltavam e ficou provado que não havia libertação de partículas, situação que se mantém.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que chove no pavilhão.-----

----- O Senhor Presidente disse que recentemente foram investidos cerca de Eur. 50.000,00 na cobertura do pavilhão e que essa situação está resolvida. Contrariamente ao piso, que abateu parcialmente, aí sim, justifica-se uma grande intervenção. O Senhor Presidente disse que como se vão substituir ao Estado ao construir um pavilhão na EB 2/3 Amadeo de Souza-Cardoso, pois não dispõe de nenhum, é uma questão de prioridades.-----



----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a substituição ao Estado neste caso concreto tem um compromisso com o Município de Amarante acordado. No que respeita ao pavilhão da EB 2/3 Amadeo de Souza-Cardoso existe um protocolo em que o Estado tem a obrigação de o cumprir. Não cumprindo, compete ao Município executá-lo. O Estado deve cumprir as suas obrigações independentemente da sua cor política.----

----- O Senhor Presidente respondeu que o Município de Amarante está a cumprir a sua parte, aliás, supera o seu compromisso. O compromisso do Município de Amarante é de Eur. 37.500,00 e, se os Senhores Vereadores verificarem o pedido efetuado é superior, num total de Eur. 500.000,00, ou seja, ao Município de Amarante cabe assegurar 7,5% da contrapartida nacional, que de 7,5% passa quase para 20% do valor total. Não foi incluído o custo do projeto, que foi suportado pelo Município de Amarante, para que não fique nada por fazer nesta primeira fase. O Senhor Presidente disse ainda que estão a ir além do compromisso assumido, e já levaram ao conhecimento da DGEstE a necessidade de outras intervenções a titular por novo protocolo, e conseqüentemente, realizar novas intervenções para concluir o processo. O Senhor Presidente frisou que esta intervenção é urgente por questões de segurança.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho reconheceu o esforço do Município, defendeu a necessidade do Município pressionar permanentemente o Estado para que assuma as suas responsabilidades.-----

----- O Senhor Presidente disse que, para além deste investimento, serão necessários mais Eur. 1.500.000,00, para concluir toda a intervenção e que o Município deverá otimizar todos os recursos disponíveis, quer humanos quer financeiros. Com a descentralização de competências, uma das competências a transferir será a manutenção dos equipamentos, a qual deverá ser acompanhada do respetivo envelope financeiro.-----

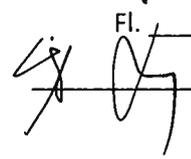
----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que, quando o Estado pretende transferir competências para as Autarquias, só transfere aquilo que lhe interessa e libertar-se daquilo a que não consegue dar resposta.-----

----- O Senhor Presidente disse que devemos ser cautelosos e aguardar pela delegação de competências que aí vem.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Aquilo que se está aqui a discutir são opções políticas de quem está à frente do Município, se fosse o Partido Socialista seriam outras e de outras formas. Relativamente ao financiamento da Escola Básica de Felgueiras – Mancelos e da Escola Básica de Figueiró, também registamos o

que aquando da discussão dos projetos em concreto, quer do anterior empréstimo referimos. Por último e de forma geral, queremos que fique registada a preocupação do Partido Socialista, para com o constante recurso ao financiamento bancário, que tem sido de resto uma das grandes críticas que o Partido Socialista faz à gestão atual da Coligação PSD/CDS, em que estes três casos, estas três obras, são exemplo flagrante, são todas elas executadas com recurso a financiamento externo. Seja naturalmente e aproveitando os fundos comunitários, mas também, a contrapartida nacional, recorrendo ao financiamento bancário. O Município atualmente não tem capacidade para pagar a contrapartida nacional. Bem sei que nestes investimentos em concreto, e estou-me a adiantar um pouquinho em relação à proposta seguinte, tratam-se de investimentos avultados onde é normal e legítimo o recurso ao financiamento bancário, mas não para toda e qualquer obra ou investimento. Assim e à semelhança da posição assumida nas anteriores discussões destes assuntos, os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se.”---

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Tenho pena que nesta altura do campeonato, em 2018, o Município de Amarante ainda tenha de construir escolas para o ensino básico, tenho pena por uma razão muito simples. No anterior mandato tivemos um quadro comunitário que apoiava 85% da execução de toda e qualquer obra, desde o projeto à execução das obras nos centros escolares. Havia muito dinheiro para concluir e fechar toda a rede escolar, em Amarante e no País, e foi o que foi feito na maioria dos municípios a nível nacional, alguns até em excesso devido à fartura. Contrariamente a Amarante, que fez escolas a menos. O que obriga agora este Executivo a um esforço suplementar nesta matéria, que atualmente não dispõe de fundos comunitários. O acordo que conseguimos fazer para uma verba residual, no montante de Eur. 1.500.000,00, residual, volto a dizer. São Eur. 500.000,00 para a Escola EB 2/3 – Amarante, e Eur. 1.000.000,00 para reabilitar escolas, que é o que estamos a fazer, pois não há dinheiro para construir centros escolares. Como sabem a Carta Educativa anterior e a atual, depois de revista, havia muitas escolas para serem construídas, o que obrigava a que o Município de Amarante tivesse de alocar um esforço financeiro de muitos milhões de euros para cumprir aquilo que estava planeado. O que fizemos e os Senhores Vereadores anuíram essa mesma proposta e bem, revimos a carta escolar no sentido de minorarmos esse esforço, de ajustarmos à quantidade de alunos, que infelizmente tem vindo a decrescer e refizemos os cálculos, no sentido de podermos acomodar com algumas reabilitações, como é o caso destas, que com Eur. 1.500.000,00, conseguimos



resolver a situação de uma parte do território, mas fazendo reabilitação de dois edifícios, conseguindo cumprir com a nossa Carta Educativa. Não posso deixar de dizer, porque isto é uma situação política, de sentido de oportunidade, em que este Executivo de que vocês fazem parte, tem de abraçar este projeto, porque não podemos ter crianças em situações precárias, que temos e vocês têm conhecimento, como nós temos, sabem que isso é verdade. Têm de abraçar este projeto e fazer face a endividamento, que eu lamento, porque precisava deste dinheiro para fazer outras obras. Fruto da crise, em 2011, começou a haver uma diminuição de recursos e de transferências para os municípios, em termos financeiros. Consta-se que essas verbas que nos foram retiradas, vão começar a ser repostas. Atualmente sai do nosso orçamento verbas relativas ao FAM, ou seja, temos de ser solidários com quem prevarica. Só em 2015, 2016 e 2017 estamos a falar de cerca de Eur. 2.500.000,00, que sai do nosso orçamento, daí é uma questão de fazer contas. Quando houve a crise no setor da construção civil, as receitas municípios decresceram fortemente. Estamos a falar de opções políticas: fazemos ou não fazemos! O endividamento também me preocupa, mas a questão é, aproveitamos o pouco que nos dão de financiamento comunitário em algumas áreas, para além desta das escolas, apesar do esforço? Como devem compreender, há obras que são emblemáticas e Amarante tem de as fazer. Eu preferia alocar esses recursos para essas obras. Se isto estivesse feito era ótimo para nós, como não estão, temos de as fazer. Obriga-nos a um enorme esforço, é um compromisso de todos nós. Reparem, o endividamento em algumas áreas onde temos candidaturas aprovadas, o recurso ao IFFRU ou à contrapartida nacional é normal, ou preferem que não submetam as candidaturas e façam apenas uma gestão corrente. É uma opção política.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Nós registamos a concordância parcial do Senhor Presidente com aquilo que acabamos de dizer. Ponto um: nunca se esqueça que o Partido Socialista e a gestão do Partido Socialista foi julgada em 2013 e novamente julgada em 2017, estamos aqui neste novo mandato e estamos a falar do presente e da atual gestão. Estamos a levantar as questões para o futuro, não nos esquecemos, nem martirizamos com o passado.”-----

----- O Senhor Presidente disse: – “Nós pegamos em exemplos, mas o passado é o passado. Não estou a dizer que não há bons exemplos e que nós não os seguimos. Há bons exemplos do passado e que nós seguimos. Entendo que, na altura, não houve sentido de oportunidade.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Na questão das escolas, o Partido Socialista no passado e a gestão que foi fazendo relativamente a candidaturas e a projetos dos centros escolares, entendeu que só devia fazer as candidaturas quando tivesse os projetos e os programas concluídos. Como sabe, relativamente a Mancelos e a Figueiró, a solução ideal e que era em tempos preconizada, era de se fazer um único centro escolar. Até porque, não sei até que ponto, no futuro haverá crianças para Mancelos e para Figueiró.”-----

----- O Senhor Presidente disse que são escolas pequenas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que são escolas pequenas, mas que custam mais de Eur. 1.000.000,00, é um investimento avultado e nessa perspetiva, deveria ser reequacionado.-----

----- O Senhor Presidente disse: – “Em Travanca destrui-se um P3 e fez-se aquela obra, gastou-se o montante de Eur. 2.200.000,00. Como estamos a fazer agora gastava-se Eur. 800.000,00, à semelhança daquilo que se fez em Real. É um ato de boa gestão e chegava.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que poderia fazer muita coisa, são opções políticas.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que inauguraram o Centro Escolar Acácio Lino com um terço das salas fechadas.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “E encheu-a entretanto? Porque não manda para lá as crianças de Mancelos? Isso sim, é um ato de boa gestão e uma boa administração.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que é uma opção política.-----

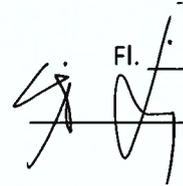
----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que concorda que se trata de opções políticas.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista aprovaram a Carta Educativa.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse que aprovaram a Carta Educativa com chamadas de atenção.-----

----- O Senhor Presidente disse que o Centro Escolar de Travanca foi aberto para os alunos de Travanca.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que não corresponde à verdade.-----

Handwritten signature and initials, possibly 'FI.' and 'M', with a horizontal line through them.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 15 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 193/2018 – **Contratação de empréstimo de Médio e Longo Prazos – Aquisição do Património Imóvel das “Minas de Vieiros”** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5941/2018/06/15).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Pegando no empréstimo anterior e considerando que não se trata de uma obra de grande investimento e envergadura, estamos a falar de Eur. 80.000,00, que o Município pretende pagar em vinte anos, com *spreads*, taxas e encargos. Aqui sim, votamos contra. Não se justifica fundamento nem a Câmara com tantos recursos e com tão boa gestão, vai ter dificuldade em pagar este valor, não se justifica Senhor Presidente.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 15 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 194/2018 – **Reabilitação e Valorização Ambiental do Rio Tâmega com Gestão de Riscos de Cheias – Declaração de Interesse Municipal** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5696/2018/06/08).-----

“I

Encontra-se em curso procedimento de elaboração do projeto para “Reabilitação e Valorização Ambiental do Rio Tâmega com Gestão de Riscos de Cheias”, ao longo do Rio Tâmega (Trilho de Gatão, na margem direita e Trilho de Olo e Trilho dos Castanheiros, ao longo da margem esquerda), a incidir sobre vários prédios.

Pela Unidade Técnica de Projeto (UTP), a coberto do parecer técnico antecedente que aqui se dá por reproduzido, resulta necessário, para efeitos de instrução do projeto, a prévia obtenção de autorização junto da Entidade Regional de Reserva Agrícola (ERRAN) para aprovação do referido projeto.

A projetada intervenção incide, em parte, sobre área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN), calculada pela UTP em 11470 m² (770 m² no Trilho dos Castanheiros, 4100 m² no Trilho de Gatão e 6600 m² no Trilho de Olo) e melhor identificada nas peças gráficas em anexo.

Tal intervenção destina-se à melhoria da continuidade longitudinal e transversal do corredor ecológico, de forma a beneficiar os agricultores na acessibilidade aos campos agrícolas, promover atividades de manutenção do corredor ecológico, proporcionar espaços abertos à fruição das populações e visitantes, fomentando zonas de interesse pedagógico, e por se situar em espaço RAN, foi calculada em função da área estritamente necessária à intervenção em causa.

II

Em regra, as operações urbanísticas em área abrangida pela Reserva Agrícola Nacional (RAN) são, consoante o caso e grau de intensidade de utilização solo proibidas (absolutas ou relativas), sendo esta de carácter relativo, dado permitir-se, sem prejuízo de avaliação própria e mediante o cumprimento de determinados requisitos a remoção daquele obstáculo jurídico.

Assim, de acordo com o disposto no artigo 12.º, n.º 3, da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, para efeitos de instrução do pedido de parecer prévio junto da ERRAN, o qual deriva do artigo 22.º, n.º 1, al. I), parte final, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, na sua redação atual (aprova o regime jurídico da reserva agrícola nacional), cumpre emitir declaração a reconhecer o interesse no empreendimento em causa.

Por definição, a atividade municipal, para mais no âmbito do reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas, bem como estabelecer rotas de rios pedonais e cicláveis, através de intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas de inundações frequentes e danos elevados no concelho de Amarante, é guiado invariavelmente por escopo de interesse público, justamente por se ater a uma “...*manifestação direta ou instrumental das necessidades fundamentais de uma comunidade política, e cuja realização é atribuída, ainda que não em exclusivo, a entidades públicas*” (Cfr. VIEIRA DE ANDRADE, Interesse Público, in DJAP, volume V, Lisboa, 1993, p. 275). Daí que o interesse municipal, embora circunscrito à área geográfica do Município por ter esta natureza de âmbito territorial, careça de ser expresso, neste caso por via do seu Órgão Executivo, situação confirmada pelos nossos serviços junto da ERRAN ou, até por via de aplicação analógica do artigo 7.º, n.º 1, al. a) e n.º 8 todos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por justamente lhe competir emitir parecer em momento subsequente.

III

Assim, em face do que se deixou exposto, para efeitos de instrução de parecer prévio junto da ERRAN territorialmente competente, propõe-se:

Que a Exma. Câmara delibere reconhecer o interesse do empreendimento em causa para utilização não agrícola do solo numa área de 11470 m² para concretização de:

- i) Intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias em zonas de inundações frequentes e danos elevados;
- ii) Intervenções para diminuir a impermeabilização dos solos em zonas críticas, de forma a reduzir os caudais de cheia e melhorar o tempo de resposta da bacia hidrográfica;
- iii) Atividades de beneficiação e valorização do corredor ecológico.

Amarante, Paços do Concelho, 14 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Nada temos a opor à declaração de interesse municipal, pergunto se existe projeto, pois não temos conhecimento de nada. Era de bom tom que previamente nos fosse dado conhecimento do quer que seja, antes de nos pronunciarmos sobre a declaração de interesse municipal. Sugiro apenas que nos disponibilize os documentos.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que certamente, por lapso, não foi remetida toda a documentação. Acrescentou que diligenciará junto dos Serviços para que disponibilizem a documentação. O Senhor Presidente disse que se trata de uma candidatura, com carácter de urgência, pois está envolvida numa candidatura aprovada.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Se é um assunto tão urgente, porque o motivo já lá está desde 2017. Os documentos que nos são presentes têm data de julho de 2017.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o processo agora tem de avançar, porque tem de abrir concurso. Contudo, durante este período o processo decorreu normalmente, foram feitas algumas diligências, houve reuniões, tal como, troca de correspondência entre as várias entidades envolvidas, mas que possivelmente não constam dos documentos disponibilizados.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 14 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

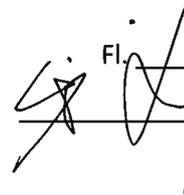
----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 195/2018 – **Associação dos Concelhos e Municípios Ribeirinhos do Rio Tâmega (AMRT) – Desvinculação** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5938/2018/06/15).--
“- Considerando que:

I – DOS ESTATUTOS (em termos gerais):

1. Em 26.11.1993, por escritura pública no Cartório Privativo da Câmara Municipal de Amarante, foi criada a **ASSOCIAÇÃO DOS CONCELHOS E MUNICÍPIOS RIBEIRINHOS DO RIO TÂMEGA (AMRT)**;
2. Constituíram essa associação municípios de direito público os Municípios de *CASTRELO DO VAL; LAZA; MONTERREY; OIMBRA; VERIN; AMARANTE; CABECEIRAS DE BASTO; CELORICO DE BASTO; CHAVES; MARCO DE CANAVESES; MONDIM DE BASTO; PENAFIEL e RIBEIRA DE PENA*;
3. A AMRT, aquando da sua criação, teve como objeto “...ser o motor do desenvolvimento no espaço em que se insere, caracterizado por realidades socioeconómicas, culturais e ambientais semelhantes” (cfr. artigo 3.º dos Estatutos).
4. E em termos de objetivos, agora nos termos do artigo 4.º dos mesmos Estatutos, a AMRT são elencados, entre outros, a “proteção, promoção ambiental, designadamente a preservação e despoluição de toda a bacia hidrográfica do Tâmega e a salvaguarda da qualidade da sua água.”

II – DO INTERESSE PÚBLICO NA CONTINUIDADE DESTA PESSOA COLETIVA:

A AMRT foi criada num determinado contexto socioeconómico e num quadro em que os Municípios tinham as suas estruturas orgânicas direcionadas para um âmbito marcadamente operativo;



Desde a data da sua constituição até ao momento, várias foram as circunstâncias que tornaram aquele objeto desprovido de interesse público, sobretudo pela dinâmica e correlação gerada pelas políticas de coesão parte da União Europeia.

Acresce que, não obstante a data da sua constituição e no tocante ao Município de Amarante, a esta AMRT; não se lhe conhece atividade, património e documentação que consigam sustentar a sua existência em termos jurídicos, pois que, em termos materiais não existe, de facto.

Nesse sentido, fomos intimados a prestar informação ao nível dos Documentos de Prestação de Contas junto do Tribunal de Contas (TdC) - cfr. doc. 1 que aqui se dá por reproduzido.

A AMRT foi constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15/9, resultando do exórdio do diploma o “tornar-se imperioso dotar os municípios de instrumentos jurídicos indispensáveis à gestão racional dos seus atuais recursos financeiros. A figura jurídica associação de municípios no artigo 254.º da Constituição é um dos mais importantes desses instrumentos, tendo em conta a insuficiente dimensão de muitos dos municípios para a realização de tarefas que, nos nossos dias, exigem cada vez mais o concurso de vastos meios materiais e humanos”;

A constituição de associações de municípios, no âmbito desta lei-quadro, resultava desde logo de um ato volitivo expresso pelos seus órgãos, desafiando-os o legislador a construir por si mesmos um modelo associativo adaptado ao particularismo das suas recíprocas afinidades.

Sucedem porém que à AMRT, por fundamento que nos leva a tanto, não se lhe conhece atividade que justifique a manutenção da sua personalidade jurídica.

III – DO PROCEDIMENTO DE EXTINÇÃO:

No âmbito deste processo foram encetados contactos, ainda que informais com alguns dos Municípios, no sentido de se encontrar solução conjunta para a resolução deste problema de foro jurídico, malgrado no mês passado ter-lhes sido remetida a Circular ref.ª 3431/2018 a dar conhecimento do caminho a seguir, tendo em momento simultâneo levado a conhecimento deste Executivo e, naturalmente, sem prejuízo de melhor entendimento.

Sucedee, no entanto, que o tempo não espera e será necessário dar resposta ao Tribunal de Contas que, como bem se compreende, não mais poderá aguardar por outra decisão que não passe pela sua extinção, pelo menos no tocante aos Municípios nacionais.

A associação em causa foi criada no domínio do DL 266/81 e adquiriu personalidade jurídica com a aprovação das suas normas estatutárias, seguindo-se-lhe àquele diploma na ordem jurídica os seguintes diplomas legais: DL 412/89, de 29/11, Lei n.º 172/99, de 21/9, Lei n.º 11/2003, de 13/5 e Lei n.º 45/2008, de 27/8, desembocando na vigente e imperativa Lei n.º 75/2013, de 12/9, constituída pelo seu substantivo Anexo I;

Será pois no domínio da Lei n.º 75/2013 (sendo doravante por economia as normas citadas do seu Anexo I), aplicando-se o Princípio *tempus regit actum*, aplicando-se as disposições vertidas nos artigos 25.º, n.º 1, al. n) 2ª parte, 33.º, n.º 1, al. ccc) e 108.º, no tocante à constituição e, na ausência de disposição legal que preveja a dissolução, *in casu* se aplicando por via de analogia *legis*;

IV – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

Em face de tudo quanto se deixa exposto, e ao abrigo das disposições vertidas nas alíneas oo) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e 2.ª parte da alínea n) do n.º 1 do artigo 25º e artigo 108.º, ambos do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE propor à Assembleia Municipal a sua desvinculação da AMRT com efeitos imediatos.

Após o que, deverá ser extraída das deliberações que recaiam sobre o presente assunto, comunicando-se em simultâneo ao TdC e aos demais Municípios associados.

Paços do Município de Amarante, 15 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 15 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 196/2018 – **Atribuição de Subsídio - Festa de S. Pedro – Freguesia da Lomba** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 11323/2018/05/03).-----

“I

A Junta de Freguesia da Lomba solicitou, por ofício que se anexa à presente proposta, a atribuição de um subsídio destinado à organização da Festa de S. Pedro, que ocorrerá no próximo dia 30 de junho, na referida freguesia.

O evento tem como principal objetivo a dinamização sociocultural da freguesia revestindo-se, por isso, de importância comprovada na promoção da coesão social e local, de onde decorre interesse para o município.

II

Posto isto, proponho:

que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, delibere pela atribuição de um subsídio de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), à Junta de Freguesia da Lomba, com vista a apoiar a organização da Festa de S. Pedro.

A despesa tem cabimento na rubrica das GOP's 2018-A/70.

Paços do Município de Amarante, 12 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Concordar, concordar, não concordamos Senhor Presidente. Isto é um caminho sem retorno. Já não basta a atribuição dos subsídios de gestão corrente a instituições que apenas basta estarem legalmente constituídas, agora vem para as festas. Já não basta isentar de taxas como vem

a seguir naquele amontoado de isenção de taxas, completamente em contraciclo daquela que foi a razão que levou à fixação daqueles valores das taxas no Código Regulamentar e que na altura mereceu a unanimidade e aclamação da Assembleia Municipal, agora andamos a isentar. Atribuir Eur. 350,00, para fazer uma Festa de S. Pedro, não é muito, é um facto, é o princípio que lhe está associado. De qualquer das formas e na expectativa de não defraudar a Freguesia da Lomba, porque o S. Pedro está aí à porta e provavelmente poderá por em causa a efeméride, os Vereadores do Partido Socialista votarão favoravelmente a atribuição do subsídio.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 12 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 197/2018 – **Apoio à reabilitação / recuperação da residência paroquial de Olo** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 5483/2018/03/01).-----

“I

Conforme ofício em anexo, que nos foi dirigido pela Fabrica da Igreja Paroquial de Olo, a residência paroquial de Olo carece de obras reabilitação / recuperação, que importam um custo total de 17.675,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Embora uma residência paroquial não seja um imóvel onde se desenvolvam atividades religiosas, é aquela equiparada a este, enquanto instalações de apoio direto e exclusivo às atividades com fins religiosos, conforme resulta do art.º 26.º n.º 2 al. b) da Concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa em 18 dias do mês de Maio do ano de 2004, ratificada pela Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004 de 16 novembro.

E assim, é evidente o reconhecimento, pelo Estado Português, do interesse público na preservação deste tipo de património, reconhecimento este ao qual a Administração Local não pode alhear-se.

Consequentemente, carecendo a residência paroquial de Olo de obras de reabilitação / recuperação, enquadra-se o apoio municipal às mesmas na execução das competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente, no apoio a entidades e organismos legalmente existentes com vista à execução de obras.

II

Assim, porque nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências materiais, bem como da sua gestão corrente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, proponho:

Que a Exma. Câmara Municipal delibere pela atribuição de um subsídio, no valor de nove mil trezentos e sessenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos, à Fabrica da Igreja Paroquial de Olo, para reabilitação / recuperação da residência paroquial de Olo, conforme orçamento em anexo. A despesa a realizar possui enquadramento e disponibilidade orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 2822/2018, que se junta em anexo.

Paços do Município de Amarante, 14 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Estamos a falar da residência paroquial e não há qualquer interesse público.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse: – “ O imóvel não tem qualquer valor arquitetónico ou impacto social. A freguesia não dá qualquer contributo. O princípio parece-me preocupante, que poderá desencadear uma série de pedidos no futuro.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “A casa pertencente à Comissão Fabriqueira e que faz parte do património. O valor total das obras ronda os Eur. 20.000,00, os restantes 50% serão assumidos pela Comissão dos Baldios de Olo. Trata-se de uma freguesia com pouca população e têm muita dificuldade em suportar as despesas. Eu

compreendo os vossos argumentos, mas há outro problema, que é a localização e pelo facto de se tratar de uma freguesia que não tem o dinheiro necessário, nem têm como resolver o problema. É uma situação particular, pois trata-se de uma freguesia com muitas dificuldades financeiras.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se é a única proposta deste género.-----

----- O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, os outros pedidos existentes são para recuperação e reabilitação de igrejas.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 14 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 198/2018 – **Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Amarante e Entidades Parceiras na Medida Municipal – Clube de Férias de Amarante, edição Verão** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 5877/2018/06/14).-----

“Considerando que,

- A medida Clube de Férias de Amarante, promovida pela autarquia, vai decorrer na pausa letiva do Verão, compreendida entre 2 e 27 de julho de 2018, num total de 19 dias;
- Este Clube de Férias abarca o universo das crianças e jovens residentes no concelho de Amarante, a frequentarem no presente ano letivo, o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, dos estabelecimentos de ensino público e privado, que se encontrem em acompanhamento sociofamiliar por parte das entidades sinalizadoras;
- Esta medida tem como objetivo proporcionar a ocupação de tempos livres das crianças e jovens de forma lúdica e pedagógica, assegurando o transporte, a refeição diária e lanche;
- Para a prossecução dos objetivos do Clube de Férias, torna-se necessário a colaboração com entidades gestoras das cantinas escolares e a Associação Interfreguesias – Abomarão, no fornecimento das refeições/lanches e transportes, respetivamente;

- Para permitir que essas entidades parceiras que, por sua vez, prosseguem fins de interesse público possam ser ressarcidas em tempo útil, uma vez que não têm escopo lucrativo;
- E, por último, devido ao facto de esta atividade ter vindo a ser qualificada em termos de ação social escolar, quando se reveste de natureza plenamente educativa e, por isso, objeto de protocolo próprio.

Assim, nos termos das disposições conjugadas no artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º-B do Código dos Contratos Públicos, PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA delibere aprovar o apoio às seguintes entidades, nos termos e condições a seguir expressas:

- a) Junta da União de Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa – Cantina do Centro Escolar Luís Van Zeller de Macedo - valor estimado para 3 semanas (14 dias): 4.318,40€;
- b) Junta de Freguesia de Lufrei – Cantina do Centro Escolar Ilídio Sardoeira - valor estimado para 3 semanas (14 dias): 4.552,00€;
- c) Associação Interfreguesias – Abomarão - transportes – valor estimado: 200 Km/dia x 0,80 € x 19 dias=3.040,00€.
- d) Mais se propõe utilizar, como critério, os seguintes valores:
 - 1,46€ por refeição/pessoa (valor da Ação Social Escolar)
 - 1,00€ por lanche/pessoa
 - 0,80€/Km (valor da Ação Social Escolar)
- e) Aprovar as minutas de protocolo em anexo e autorizar a sua celebração.

A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das *GOP'S* 2018-A/2.

Amarante, Paços do Concelho, 14 de junho de 2018.

A Vereadora,

(No exercício das competências delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017)

Lucinda Fonseca”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 14 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 199/2018 – **Programa Operacional Regional do Norte – Norte2020 – Mapeamento dos Investimentos e Infraestruturas Sociais - AVISO Nº NORTE-42-2018-17- Domínio Inclusão Social e Emprego - CIM Tâmega e Sousa** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 5933/2018/06/15).-----

“I

Considerando que O AVISO Nº NORTE-42-2018-17:

- Define as prioridades de investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária;

- Tem como objetivo qualificar e adequar a atual rede de serviços e equipamento sociais e de saúde à satisfação das necessidades da população;

- Define como tipologia de operações: a reconversão, a ampliação, a remodelação e a adaptação dos espaços físico e a aquisição de equipamentos da rede de equipamentos sociais – nomeadamente Centro de Dia, ERPI, Serviço de Apoio Domiciliário Pessoas Idosas, Centro de Atividades Ocupacionais, Lar Residencial, Residência Autónoma, Serviço de Apoio Domiciliário Pessoas com deficiência, Creche, bem como o apetrechamento e ou substituição de equipamento móvel;

- Define que a dotação do cofinanciamento FEDER a atribuir à totalidade das operações a selecionar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso é de 4

161 055,68 € (quatro milhões, cento e sessenta e um mil e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos),

- Considerando que o montante deste atribuído ao concelho de Amarante, no âmbito desta operação, é de 663.280.55€ para cumprimento das prioridades de investimentos constantes no presente aviso,

II

São consideradas entidades elegíveis para candidatura, todas as que respeitem o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da NUT III Tâmega e Sousa e que cumpram os limites de cofinanciamento inscritos no Pacto e obtenham os critérios-base para justificação do apoio previsto no Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais.

O documento “Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais”, validado pela Comissão Europeia, foi remetido pela CIM-TS, com vista à elaboração do mapeamento dos investimentos em infraestruturas sociais para o concelho de Amarante.

Em termos de instrução do processo, este foi elaborado e concertado por todas as entidades do Concelho, convocadas pela Presidente do CLAS da Rede Social de Amarante, cujo critério de elegibilidade central se subsumia à prévia existência de acordos de cooperação com a Segurança Social.

As prioridades de respostas sociais para a NUT III inserem-se em três grandes áreas: Pessoas com Deficiência ou Incapacidade; Infância e Juventude e População Idosa.

Nesta concertação foram, atento o critério já referido, validadas como elegíveis quatro entidades no Mapeamento: a Cercimarante, a Casa do Povo de Telões, a Santa Casa da Misericórdia de Amarante e o Infantário Creche O Miúdo.

O Plenário da Rede Social aprovou por unanimidade a proposta apresentada pela Presidente do CLAS, com emissão de parecer favorável.

III

O Município de Amarante constitui-se, em sede de negociação do PDCT, como promotor desta prioridade de investimento.

Tinha previsto, em orçamento o montante de 99.492 € para garantir a contrapartida nacional das diferentes operações.

No sentido de auxiliar as entidades que se constituíram como promotores, propôs distribuir este montante por essas mesmas entidades.

A Santa Casa da Misericórdia, em sede de concertação, abdicou do montante que lhe seria imputado por parte da Autarquia, tendo sido redistribuído pelas outras entidades.

A distribuição foi feita em proporção dos montantes de investimento previstos pelas entidades, resultando no seguinte:

- Cercimarante, C.R.L. – 52 090,05 €
- Infantário Creche “O Miúdo” – 18 231,52 €
- Casa do Povo de Telões - 29 170,43

IV

Em face do que se deixou exposto, propõe-se que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1, al. h) e 33.º, n.º 1, al. u), todos do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado em anexo à lei n.º 75/2013), a Exma. Câmara delibere pela Comparticipação e concomitantemente pelo investimento de âmbito social no valor total de 99.492,00€, correspondente a 26% do Investimento Elegível Comparticipado, na eventualidade da candidatura ser objeto de aprovação, por parte do Município.

A despesa será imputada à rubrica das GOP'S A/63.

Amarante, 15 de junho de 2018.

A Vereadora,

(No exercício das competências delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 26.10.2017)

Lucinda Fonseca

Anexo:

- Aviso de abertura
- Estatutos das entidades
- Acordos Cooperação das entidades”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 15 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 200/2018 – **Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano letivo 2018/2019** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 5878/2018/06/14).-----

“I

No ano letivo ora findo o Município assumiu, tal como no ano 2015/2016, o papel conferido legalmente para, no exercício das suas atribuições em matéria de Educação, promover diretamente por si as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) em articulação com as Direções dos dois Agrupamentos de Escolas.

II

Avaliado o processo das AEC decorrido no ano letivo que ora finda, concluiu-se que este correspondeu às expectativas geradas aquando da sua implementação.

No sentido de dar continuidade a esta atividade e de, em tempo útil, acautelar todos os procedimentos necessários para garantir o processo, não havendo perspetiva de aumento de alunos no 1º ciclo, a estimativa da necessidade de pessoal docente para as AEC para o próximo ano letivo é igual à deste ano curricular, ou seja, 65 docentes.

A 30 de junho do corrente ano, termina o vínculo da autarquia com os docentes destas atividades que exercem funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

III

Todavia, embora o período de matrículas ainda esteja a decorrer, pelos dados que possuímos dos alunos a frequentar a Educação Pré-Escolar, não se perspetiva aumento do número de alunos a frequentar o 1º Ciclo do Ensino Básico.

Os agrupamentos escolares só conseguem confirmar o número de turmas e, por conseguinte, reportar a necessidade efetiva dos respetivos horários dos docentes das AEC, após homologação das mesmas por parte da DGEstE.

No entanto, tal como referido na informação dos serviços, prevê-se a necessidade de colocar a concurso 65 lugares.

Sucedem que esses lugares correspondem àqueles constantes do Mapa de Pessoal originário, aprovado juntamente com os Documentos Previsionais de 2018, permite ao Município exercer as competências previstas no DL 212/2009, de 3/9, ora alterado e republicado pelo DL 169/2015, de 24/8, pois aquele Mapa possui lugares vagos a contratação de 66 técnicos.

Estima-se que o montante a incluir no orçamento, com efeitos no lado da receita e da despesa, seja de 203 000€ (duzentos e três mil euros) até ao final do ano letivo 2018/19.

IV

Em face do que se deixou exposto, e concordando com o parecer da DEJD, com a condição de financiamento por parte do Ministério da Educação, **proponho** que a Exma. Câmara delibere autorizar:

1. Desencadear o procedimento para que a Câmara Municipal possa dar continuidades às AEC, enquanto Entidade Promotora, para o ano letivo 2018/19.
2. A contratação dos 65 técnicos superiores, através da modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, necessários para o desenvolvimento das mesmas, nos exatos termos da antedita informação da DEJD.
3. Designar o seguinte júri do procedimento de recrutamento e seleção, com a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Pereira Gomes, chefe da DEJD;

Vogais efetivos:

Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, chefe da DARH, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e Rute Isabel Ribeiro Silva, chefe da DDCS:

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Machado Pinheiro, Técnica Superior da DARH

Pedro Manuel Oliveira Pinto, Técnico Superior da DEJD.

Paços do Município, 14 de junho de 2018.

O Vereador,

António Ribeiro”

----- O Senhor Vereador António Ribeiro no sentido de clarificar a sua proposta ao nível da eficácia jurídica, propôs acrescentar o ponto 4. ao capítulo IV (*A presente proposta fica condicionada à aprovação do Mapa de Pessoal em vigor por parte da Assembleia Municipal, para efeitos de criação do mesmo número de postos de trabalho inicialmente previstos.*), passando a ficar com a seguinte redação:

“IV

Em face do que se deixou exposto, e concordando com o parecer da DEJD, com a condição de financiamento por parte do Ministério da Educação, proponho que a Exma. Câmara delibere autorizar:

- 1. Desencadear o procedimento para que a Câmara Municipal possa dar continuidades às AEC, enquanto Entidade Promotora, para o ano letivo 2018/19.*
- 2. A contratação dos 65 técnicos superiores, através da modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, necessários para o desenvolvimento das mesmas, nos exatos termos da antedita informação da DEJD.*

3. *Designar o seguinte júri do procedimento de recrutamento e seleção, com a seguinte composição:*

Presidente: Carlos Alberto Pereira Gomes, chefe da DEJD;

Vogais efetivos:

Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, chefe da DARH, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e Rute Isabel Ribeiro Silva, chefe da DDCS:

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Machado Pinheiro, Técnica Superior da DARH

Pedro Manuel Oliveira Pinto, Técnico Superior da DEJD.

4. *A presente proposta fica condicionada à aprovação do Mapa de Pessoal em vigor por parte da Assembleia Municipal, para efeitos de criação do mesmo número de postos de trabalho inicialmente previstos.”*

----- A Câmara aceitou acrescentar o ponto 4. ao capítulo IV da proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 14 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 201/2018 – **Adenda ao contrato de concessão Parque de Campismo do Penedo da Rainha – Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 8729/2018/04/04).-----

“Por deliberação da Câmara Municipal de Amarante, proferida a 27 de março de 2018, foi denunciado, com efeitos à data da próxima renovação - 30 de junho de 2018 - o contrato de concessão do Parque de Campismo do Penedo da Rainha – Amarante.

Naquela deliberação foi também reconhecido que o Município não tem interesse numa mudança de concessionário durante uma época alta deste tipo de atividade, pelo que, foi manifestado ao concessionário a disponibilidade para, por vontade de ambas as partes, protelar os efeitos da denúncia para o dia 31 de outubro de 2018.

Notificado o Clube de Campismo do Porto da citada deliberação municipal, veio manifestar disponibilidade para protelar os efeitos da denúncia do contrato de concessão para o dia 31 de outubro de 2018.

Por tal razão, ordenei a elaboração de uma minuta de adenda ao Contrato de Concessão, que junto em anexo, tendo em vista formalizar-se a disponibilidade das partes em protelar os efeitos da denúncia do contrato de concessão nos termos supra expostos.

Em face do exposto, porque a decisão municipal, nos termos do art.º 25.º n.º 1 al. p) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, carece de autorização da Assembleia Municipal, PROPONHO que a Excelentíssima Câmara delibere:

- Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do art.º 25.º n.º 1 al. p) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorize a Câmara Municipal a protelar os efeitos da denúncia do contrato de concessão do dia 30 de junho de 2018 para o dia 31 de outubro de 2018 nos termos da adenda em anexo;
- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, após a autorização da Assembleia Municipal, a subscrever.

Paços do Município de Amarante, 13 de junho de 2018.

O Vereador com o Pelouro do Património,

Adriano Santos”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se na última deliberação sobre este assunto, estava previsto o assunto ir à Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que o assunto será submetido à Assembleia Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Agora vai uma alteração àquilo que anteriormente foi deliberado, no pressuposto que a denúncia já produziu efeitos. Pergunto se a denúncia não deveria ter ido à Assembleia Municipal.”-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que a denúncia é competência da Câmara e que a adenda será submetida à Assembleia Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual a base para esse entendimento.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que nos termos do contrato, para a denúncia basta a deliberação camarária.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o Senhor Vereador Adriano Santos possuía o processo que anteriormente tinha sido deliberado na Câmara, porque tinha a ideia que na deliberação constava que o assunto deveria ser remetido à Assembleia Municipal.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que essa deliberação foi tomada no pressuposto da entidade concessionária não aceitar que a denúncia do contrato de concessão produzisse efeitos a dia 31 de outubro de 2018. Naquela deliberação foi também reconhecido que o Município não tinha interesse numa mudança de concessionário durante uma época alta, pelo que, foi manifestado ao concessionário a disponibilidade para, por vontade de ambas as partes, protelar os efeitos da denúncia para o dia 31 de outubro de 2018, o que foi aceite, conforme consta da documentação.---

----- O Senhor Diretor do DAG, Dr. Sérgio Cunha esclareceu que nos termos do contrato em vigor, basta a deliberação camarária para a denúncia do contrato. No que concerne ao aditamento do contrato, deverá o processo ser submetido à Assembleia Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que dando por boa a informação prestada pelo Senhor Vereador Adriano Santos e pelo Senhor Diretor do DAG, os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se nos termos e fundamentos constantes na anterior votação.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 13 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 202/2018 – **Embargo das obras de construção de uma moradia unifamiliar** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 3904/2018/04/19).-----

“Atentas as informações que antecedem, cujo teor, por brevidade, se dá aqui por integralmente reproduzido, proponho à Excelentíssima Câmara Municipal que, nos termos das disposições combinadas nos artigos 35.º n.º 8 e 102.º n.º 1 al. e) e n.º 2 al. a)

do RJUE, delibere determinar o embargo das obras de construção de uma moradia unifamiliar que estão a ser executadas por José Manuel de Oliveira Ferreira e esposa Elisabete Manuela Azevedo Ferreira Coelho, no prédio urbano sito na travessa do Pedreiro, na União de freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, inscrito na respectiva matriz sob artigo n.º 4013-P e registado na CRCPCA de Amarante com o n.º 218/19890703, que corresponde ao lote n.º 8 do alvará de loteamento titulado pelo n.º 9/1989, em virtude de a Mera Comunicação Previa registada sob o n.º 7/2017 se encontrar em desconformidade com o estipulado pelo alvará de loteamento n.º 9/89. Para tanto, deixo à consideração do Senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.”-----

----- Não participou na discussão e votação deste assunto, a Senhora Vereadora Octávia Clemente, por oportunamente, se ter declarado impedida para intervir no presente procedimento administrativo.-----

----- O Senhor Presidente perguntou se concordam que há uma ilegalidade.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho disse que nem tudo é preto e branco, que não ficaram suficientemente esclarecidos com os pareceres jurídicos constantes do processo, pois não tiraram a dúvida do sim ou não.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 13 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 203/2018 – **Alienação da propriedade plena e livre de ónus do lote n.º 6 do Loteamento Industrial de Telões** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 12490/2018/05/15).-----

“Por escritura de 29 de outubro de 1980, o Município adquiriu um lote de terreno com 32 400m², onde, após fracionamento em lotes numerados de 1 a 11, instalou a Zona Industrial de Telões.

Por deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 1981 foram definidas as condições de cedência dos lotes da Zona Industrial de Telões, nomeadamente, que tal cedência seria feita em regime de constituição de direito de superfície.

Por escritura de 1 de agosto de 1985 o Município constituiu a favor de Construções Pinto Lda. o direito de superfície sobre os Lotes 5 e 6 da Zona Industrial de Telões.

Em 26 de março de 2007 a Câmara Municipal deliberou, sem qualquer prazo, conceder a todos os superficiários de lotes na Zona Industrial de Telões a possibilidade de aquisição da propriedade plena, mediante o pagamento de um preço de € 5.00/m².

Conhecedora desta deliberação, conforme requerimento em anexo, veio a empresa Marinho & Carvalho, Lda, na qualidade de superficiária do Lote 6, solicitar ao Município a venda do direito ao solo do referido lote, propondo-se a pagar o preço de 7 125,00 euros, ou seja, € 5,00 por m², tal como fixado na citada deliberação da Câmara Municipal de 26 de março de 2007.

Perante a proposta apresentada, solicitei à Divisão de Conservação do Território a atualização do preço, uma vez que já decorreram mais de dez anos sobre a data da deliberação da Câmara Municipal, tendo-se concluído que o preço atualizado do solo do prédio é hoje 8.022,75 euros (1.425m² x 5,63 euros/m²).

Nos termos do art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

Em face do exposto, PROponho que a Exma. Câmara, atenta a deliberação proferida em 26 de março de 2007, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro delibere:

- **Manifestar ao Requerente a disponibilidade para vender o direito do solo do Lote 6 da Zona Industrial de Telões, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1647.º, pelo valor de 8.022,75 euros (1.425m² x 5,63 euros/m²);**
- **Em caso de aceitação do preço pelo Requerente, conceda poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura pública.**

Paços do Município de Amarante, 14 de junho de 2018.

O Vereador com o pelouro do património,

Adriano Santos”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 14 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 204/2018 – **Operação de Reabilitação Urbana a desenvolver na Área de Reabilitação da Cidade de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Batista – (Registo n.º 5940/2018/06/15).-----

“Atenta a informação técnica da Chefe de Divisão, Arq. Cláudia Montenegro, que dou por integralmente reproduzida, deixo à consideração de V. Ex. que proponha à Câmara Municipal que delibere: 1- Aprovar o projeto para a execução da OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA através de Programa estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU da Cidade de Amarante; 2- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17º do Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na sua redação atual (Regime jurídico da reabilitação urbana) solicitar de parecer não vinculativo ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. 3- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 17º do Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro na sua redação atual (RJRU), proceder à abertura do período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da página eletrónica oficial do Município e fixe a duração do período de discussão pública em 20 dias úteis.

A Vereadora do Urbanismo

Rita Marinho Batista”

----- A Senhora Vereadora Rita Batista disse que o documento será submetido a discussão pública e remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, e por último, à Assembleia Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Há aqui uma questão, na sequência dos documentos que solicitamos do PARU e que entretanto nos foram disponibilizados na *Cloud*. Ponto um: não são competências da Câmara Municipal, alterações e aprovações, relativamente a todas estas questões?”-----

----- A Senhora Vereadora Rita Batista respondeu que quanto à ORU que solicitou a confirmação dos valores, pois tinham sido alterados. Em termos de procedimento a ORU tem de ser submetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que se trata de um plano e tal como o PARU, a competência para aprovação é da competência da Assembleia Municipal.----

----- A Senhora Vereadora Rita Batista respondeu que o PARU tanto quanto sabe não tem de ser submetido à Assembleia Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse ainda que nem à reunião de Câmara foi, conforme consta dos documentos disponibilizados na *Cloud*, do qual resulta que a Câmara apenas tomou conhecimento do plano. Certo é que o assunto não foi submetido à Câmara.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Batista disse que quanto ao PARU consta do processo, uma ata de 2015, na qual a Câmara deliberou tomar conhecimento.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Batista passou à Senhora Chefe da DPGT, Arq.^a Cláudia Montenegro, que disse: – “O PARU não foi tratado pela DPGT, mas do que sei, foram pedidos alguns esclarecimentos, um dos quais à CCDR-N, e esse plano é aprovado pela CCDR-N no sentido da perspectiva dos financiamentos, porque depois o próprio PARU é uma parte da execução da ARU, mesmo com uma delimitação diferente, só existe um PARU, podemos ter três ou quatro ARU, mas tem sempre por base o PARU. Quem tem a competência final para aprovar o PARU é a CCDR-N.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quem tem competência para remeter o plano à CCDR-N para aprovar: se é o Vereador, o Presidente ou a Câmara. Na sua opinião, a competência deveria ser o órgão Câmara Municipal.-----

----- A Senhora Vereadora Rita Batista disse que a CCDR-N não aprovaria se achasse que a proposta que lá chegou estava legitimada.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a CCDR-N não aprovaria se entendesse que aquilo que lhe é remetido não uma deliberação do órgão competente Alertou para estas referências, porque poderão ter repercussões relevantíssimas até do ponto de vista financeiro. Quanto à sujeição a discussão pública disse nada ter a opor.---

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Batista de 15 de junho de 2018 e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 205/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidaturas – (Registo n.º 5823/2018/06/13).-----

----- A Câmara deliberou deferir os pedidos, do subsídio ao arrendamento, com efeitos a partir do mês de junho de 2018, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 13 e 14 de junho e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 206/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Suspensão da comparticipação – (Registo n.º 5824/2018/06/13).-----

----- A Câmara deliberou suspender a comparticipação do subsídio ao arrendamento, com efeitos ao mês de julho de 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 13 e 14 de junho de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 207/2018 – **Habitação Social** – Pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 3216/2018/02/02).-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho solicitou alguns esclarecimentos sobre o assunto.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que este assunto foi objeto de deliberação camarária. Contudo, entre a reunião e a informação, foi remetido um parecer jurídico sobre a eventual prescrição da dívida.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o prazo para a prescrição destas dívidas.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que, de acordo com o parecer jurídico, as dívidas em apreço prescrevem ao fim de cinco anos. Assim, a presente deliberação anulará a deliberação anterior e declarará a prescrição dos valores em dívida.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista deram por reproduzido o teor do parecer jurídico de 19.03.2018, registado sob o n.º 13/DAG/2018, e parecer do Senhor Diretor do DAG de 27.04.2018.-----

----- A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico de 19.03.2018, registado sob o n.º 13/DAG/2018, e parecer do Senhor Diretor do DAG de 27.04.2018 e agir em conformidade.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n. ° 208/2018 – **Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de S. Simão** – Aprovação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva – (Registo n.º 5745/2018/06/11).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 28 de maio de 2018 para receção definitiva da empreitada de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água e Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de S. Simão”, de acordo com o parecer técnico do Chefe da DCT de 11 de junho de 2018, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara fixar prazo de 30 dias para a execução dos trabalhos de retificação ora melhor identificados no referido auto de vistoria.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n. ° 209/2018 – **Sistema Viário Central de Vila Meã – 1.ª Fase - Amarante - Pedido de prorrogação de prazo** – (Registo n.º 15277/2018/06/12).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “A informação refere que há trabalhos adicionais, à semelhança do que já referimos relativamente a uma outra questão que se prende com esta, entendemos que deveria ser uma deliberação conjunta, que ajudaria a que a posição dos Vereadores do Partido Socialista fosse outra. No que se refere à proposta em concreto, o próprio parecer diz que não há fundamento legal para a prorrogação do prazo, é o que diz o parecer técnico da DCT no ponto 4. Como tal, não havendo enquadramento legal, naturalmente, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de prorrogação do prazo.”-----

----- O Senhor Presidente disse que há uma incongruência relativamente aos pontos 4 e 5, e conseqüentemente, do parecer do Senhor Chefe da DCT. O Senhor Presidente propôs que o processo baixe aos Serviços da DCT, para melhor esclarecimento.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista não têm qualquer problema em aceitar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, de que o processo baixe aos Serviços da DCT, para melhor esclarecimento.-----

----- A Câmara deliberou retirar o assunto da Ordem do Dia e baixar aos Serviços da DCT, para melhor estudo.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 210/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Feira à Moda Antiga** – (Registo n.º 15471/2018/06/13).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a “Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para Feira à Moda Antiga”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DCT e proposta da Senhora Vereadora Rita Batista de 14 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 211/2018 – **Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante – Filmagem em espaço público para produção televisiva** – (Registo n.º 5879/2018/06/12).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a “Restrição temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante para filmagem em espaço público para produção televisiva”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da APE de 12 de junho de 2018 e da DCT de 14 de junho de 2018, e proposta da Senhora Vereadora Rita Batista de 15 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 212/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante **Local:** Avenida 1.º de Maio, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão **Proc. n.º 4/2015 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de pagamento das taxas que seriam devidas pelo licenciamento do processo, no montante de Eur. 15.291,32, nos termos e de acordo com os pareceres da DPGT de 06 de junho e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 13 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 213/2018 – Pedido de redução do pagamento de taxas **Requerente:** Inês Sofia Vaz Pinheiro de Magalhães **Local:** Rua Dr. Miguel Pinto Martins, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão **Proc. n.º 93/2017 LE-EDI.**-----

----- A Câmara deliberou reduzir em 80% do valor das taxas devidas, no montante de Eur. 628.85, nos termos e de acordo com os pareceres da DPGT de 12 de junho e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 14 de junho de 2018, que

se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 214/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Avenida General Vitorino Laranjeira – União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 122/2018 URB-EXP.**---

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e do recinto improvisado em espaço público da “Festa em Honra de S. João”, no valor de Eur. 435,87, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 14 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 215/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Rua Miguel Bombarda - União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 120/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e do recinto improvisado em espaço público da “Feira à Moda Antiga”, no valor de Eur. 2.188,55, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 14 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 216/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta da União das Freguesias Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Local:** Largo da Igreja, n.º 55 – União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa cristina) **Proc. n.º 89/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e do recinto improvisado em espaço público da “Festas em Honra de S. Tiago”, no valor de Eur. 765,56, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT de 12 de junho e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 14 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos

legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 217/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta de Freguesia de Louredo **Local:** Rua da Bouça da Cruz - Louredo **Proc. n.º 109/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à emissão de licença do recinto improvisado em espaço público da “Festas em Honra de S. João Baptista de Louredo”, no valor de Eur. 486,77, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 14 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 218/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Local:** Rua Padre Manuel Vilar - União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 111/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e do recinto improvisado em espaço público da “Festas em Honra de S. João Baptista”, no valor de Eur. 328,79, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 14 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 219/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta de Freguesia de Louredo **Local:** Rua Bouça da Cruz - Louredo **Proc. n.º 79/2018 URB-RUI.**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído da “Festas em Honra de S. João Baptista de Louredo”, no valor de Eur. 727,91, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 14 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 220/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta da União de Freguesias de Olo e Canadelo **Local:** União de Freguesias de Olo e Canadelo **Proc. n.º 112/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e do recinto improvisado em espaço público da “Festa em Honra de S. Paio”, no valor de Eur. 159,64, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo Rita Batista de 14 de junho de 2018, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 221/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara - **Requerente:** Junta da União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 95/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 15 de junho de 2018.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 222/2018 – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara - **Requerente:** Associação da Casa do Povo de Figueiró (Santiago) **Local:** Casa do Povo - União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 105/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 15 de junho de 2018.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

